



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## PROJETO DE LEI N° 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Materia Lida em Plenário

Em, 07/03/2025

Servidor

Dispõe sobre a implantação da Caravana da Saúde da Mulher na zona rural, no âmbito do Município de Amontada, e dá outras providências.

**A VEREADORA ABAIXO SUBSCRITA, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA,** no uso de sua atribuição legal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Estabelece diretrizes para a implantação da Caravana da Saúde da Mulher no Município de Amontada, com o objetivo de promover o acesso da população feminina da zona rural a serviços de saúde preventiva e especializada.

Art. 2º A Caravana da Saúde da Mulher deverá ser executada de acordo com o planejamento, cronograma e recursos orçamentários definidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º Para a implementação da Caravana da Saúde da Mulher, o Poder Executivo deverá observar, entre outras, as seguintes diretrizes gerais:

I - Garantir a acessibilidade dos serviços de saúde para as mulheres residentes na zona rural, respeitando as condições logísticas do município;

II - Promover a integração da Caravana com a rede municipal de saúde, facilitando o encaminhamento de casos que necessitem de acompanhamento em unidades de saúde fixas;

III - Estabelecer cronograma periódico de atividades da Caravana, de acordo com as necessidades locais e os recursos disponíveis;

IV - Buscar parcerias com instituições públicas e privadas para apoiar a execução das ações de saúde da mulher, dentro dos limites orçamentários aprovados pela Câmara Municipal;

V - Realizar campanhas educativas e informativas, para promover a conscientização sobre a saúde da mulher, respeitando a disponibilidade de recursos humanos e materiais;

VI - Priorizar a utilização de recursos e serviços já disponíveis nas unidades de saúde do município, otimizando a utilização da infraestrutura existente;

VII - Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à área da saúde, em especial as relacionadas ao atendimento à mulher, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º O Poder Executivo poderá criar grupos de trabalho temporários, sem vínculo permanente, para auxiliar na execução das atividades da Caravana da Saúde da Mulher, caso necessário.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação da Caravana da Saúde da Mulher correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, conforme os limites estabelecidos no orçamento anual do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 28 de fevereiro de 2025.

Maria Sirlana S. Freitas  
Maria Sirlana Saldanha Freitas  
Vereadora autora

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROTÓCOLO  
Recebido em: 28/02/2025  
Servidor: Sirlana Saldanha Freitas  
Matrícula: 0000465

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

(X) Aprovado ( ) Desaprovado

( ) Arquivado

Em, 24/03/2025

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA

**Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2025**

**Autoria:** Maria Sirlana Saldanha Freitas

Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O direito à saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988, sendo dever do Estado assegurar a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. No entanto, a realidade da zona rural do Município de Amontada, revela desafios significativos no acesso a serviços básicos de saúde. Dentre esses desafios, destacam-se a dispersão geográfica da população, as dificuldades de transporte e a carência de infraestrutura adequada para atendimento médico e hospitalar.

O Município de Amontada possui uma população expressiva em áreas rurais, onde o acesso à saúde ainda é precário, dificultando a detecção precoce e o tratamento de doenças, especialmente as que afetam a saúde da mulher. As barreiras no acesso aos serviços de saúde reprodutiva, assistência pré-natal, exames de prevenção e diagnóstico precoce de câncer de mama e colo do útero, além da falta de orientação adequada sobre planejamento familiar e saúde mental, agravam as condições de vida das mulheres do município.

Com a instituição da Caravana da Saúde da Mulher na zona rural, pretende-se levar os serviços de atenção básica e especializada diretamente às comunidades mais afastadas, promovendo exames preventivos como papanicolau, mamografia, atendimento ginecológico e obstétrico, atendimento psicológico e nutricional, vacinação, distribuição de métodos contraceptivos, além de serviços odontológicos, garantindo assim um cuidado integral à saúde das mulheres da zona rural.

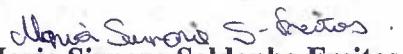
O Município de Amontada, possui uma expressiva população em áreas rurais, onde as mulheres enfrentam obstáculos adicionais para acessar serviços de saúde. A implementação da Caravana da Saúde da Mulher é, portanto, uma ação essencial para garantir a equidade no acesso à saúde, diminuindo as desigualdades regionais e promovendo qualidade de vida para essa parcela da população.

A realização deste projeto visa proporcionar não apenas assistência médica, mas também fortalecer ações de educação em saúde, fomentar a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças, além de oferecer suporte psicológico e social. Dessa forma, a Caravana da Saúde da Mulher se torna uma estratégia essencial para reduzir os índices de doenças ginecológicas, ampliar a conscientização sobre cuidados básicos e garantir um atendimento mais digno às mulheres de Amontada.

A implementação deste projeto atende a um imperativo constitucional e social, refletindo o compromisso da administração pública municipal com o bem-estar da população.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, assegurando um atendimento de saúde mais acessível e humanizado para as mulheres da zona rural de Amontada.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 28 de fevereiro de 2025.

  
**Maria Sirlana Saldanha Freitas**  
Vereadora autora